

ARQUIVO HANNAH ARENDT E FUNDAMENTAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Aluna: Natalia Damazio Pinto Ferreira
Orientadora: Bethânia Assy

Introdução

O projeto de pesquisa “Arquivo Hannah Arendt e Fundamentação em direitos humanos” foi criado e executado pelo departamento de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, orientado e idealizado pela Professora Bethânia Assy. Faz parte deste projeto a criação do Arquivo Hannah Arendt, que passa a dispor de escritos inéditos da autora, fundamentais às reflexões jurídicas, políticas e filosóficas sobre os direitos humanos. Comporta, ainda, literatura primária, no original em inglês e alemão, assim como literatura secundária da obra de Hannah Arendt publicada em inglês, francês, alemão, italiano e espanhol.

O arquivo contribui para a discussão teórica sobre as formulações de direitos humanos no século XX, a partir do pensamento de Hannah Arendt. É parte de pesquisa vinculada ao Grupo de Fundamentação e Interdisciplinaridade Teórica em Direitos Humanos, que vem sendo realizada pelo Núcleo de Direitos Humanos (NDH). As macro-categorias na formulação dos direitos humanos da segunda metade do século XX, tais como enumera Hannah Arendt, os atributos inerentes do homem no direito natural ou o conceito de homem como representação da humanidade não qualificam a estatura do fenômeno do totalitarismo. Perder o status civitatis representava ser expulso da humanidade, e os direitos humanos não possuíam qualquer validade aos expelidos do escopo Estado-Povo-Território. Ao tomar como pressuposto que, após a experiência totalitária dos campos de concentração, a inviolabilidade inerente dos atributos “naturais” do homem não mais se inscreve em termos de inatismo, a fundamentação dos direitos inerentes ao homem não pode permanecer ancorada na conceituação ‘direitos naturais’ assimilada pelo Direito moderno. Nem a manufatura de cadáveres no Holocausto, e sua completa ameaça à noção de natureza humana inata, foram suficientes para impedir que a Universal Declaration of Human Rights do pós-guerra (1948) ainda tratasse os direitos humanos como “direitos humanos naturais”.

Hannah Arendt era uma filósofa alemã, que emergiu no cenário da teoria política no contexto do III Reich. Judia, conseguiu fugir para Paris, porém foi presa ali pela segunda vez, fugindo para os Estados Unidos em 1941. Defensora dos direitos individuais e das liberdades, Hannah Arendt foi uma das maiores estudiosas do regime que mais cerceava ambos: o totalitarismo e outras formas de autoritarismo. Dentro deste escopo, o tema específico escolhido para a pesquisa teórica foi à apátrida, ou seja, como se originam e quais as condições de vida nas quais se encontra essa nova figura do Direito Internacional, tida como grupo a parte da sociedade como conhecemos.

Objetivo

O projeto comporta dois objetivos diferentes. O primeiro é a criação de um arquivo contendo extenso material para pesquisa no que diz respeito à literatura Arendtiana, seja ela primária, secundária ou ainda material inédito não publicado da autora. Ele será aberto aos alunos que busquem amplificar seus conhecimentos sobre a autora, seja para escrita de

artigos, monografia, tese de mestrado, de doutorado, dentre outros. Visa à expansão e maior divulgação da obra de uma das mais importantes pensadoras do século XX.

A segunda parte consiste na leitura de livros e artigos tanto da autora, como de outros estudiosos da mesma, visando aprofundar o conhecimento da obra e vida desta controversa e inovadora Alemã, cujo produto final será um artigo em co-autoria com a minha orientadora, Bethânia Assy. O tema escolhido para a criação de um futuro artigo, e conseqüentemente o tema que vem recebendo maior ênfase, nos últimos meses desta pesquisa, é a Apatrídia e as conseqüências que esta traz para a situação dos direitos humanos na política atual, principalmente pelo fato de Hannah Arendt ter sido uma apátrida até 1951.

Metodologia e desenvolvimento

Foi no país em que germina os Direitos do Homem que se encontra o berço da ideologia que viria a destruir todos os conceitos trazidos pela Revolução Francesa: igualdade, fraternidade e liberdade. França, o precursor da civilização como conhecemos hoje, foi também o país aonde surge à semente do pensamento racista. Na busca de retorno aos tempos em que o poderio estava na mão da nobreza, os Boulainvillers quiseram distinguir-se e a seus iguais, do povo Francês.¹ Aqui estamos nos referindo a pessoas, não existe ainda o caráter racial, apenas social. Hannah Arendt, no seu livro *Entre o Passado e o Futuro* define bem as conseqüências dessa ideologia emergente: “O racismo pode destruir não só o mundo mas toda a civilização humana. Quando os russos se tornaram eslavos, quando os franceses assumiram o papel de comandante de mão-de-obra negra, quando os ingleses se tornaram ‘homens brancos’ do mesmo modo como, durante um certo período, todos os alemães se tornaram arianos, então essas mudanças significaram o fim do homem ocidental. Pois não importa o que digam os cientistas, a raça é, do ponto de vista político, não o começo da humanidade, mas seu fim, não a origem dos povos, mas o seu declínio, não o nascimento natural do homem, mas sua morte antinatural”.²

Com o fenômeno do pensamento racional apenas duas ideologias conseguiram derrubar este novo paradigma: “a ideologia que interpreta a história como uma luta econômica de classes, e a outra que interpreta a história como uma luta natural entre as raças”³. A ideologia racista só chega a Alemanha com a derrota do exército prussiano por Napoleão. Neste país, o nacionalismo torna-se uma força tão pujante que não se sabe mais o limite entre ela e o racismo. Mas isso só se torna explícito em 1814, quando surge a idéia de “parentesco de sangue”, de origem “pura sem misturas”.⁴

O romantismo nascente traz mais um agravante a essa situação latente de racismo, à beira de uma explosão: possibilidade das múltiplas ideologias, que poderiam ser criadas por todos, sem distinção. Foi o conceito da falta de “personalidade inata”: burguesia alemã tentava colocar determinadas características em outros povos que eram repugnados pela nobreza no que concerne àquela vida. Acreditava-se que em uma mistura é sempre a raça tida como inferior que preponderava. A Europa passa com o tempo a não apreciar mais a idéia de

¹ “Boulavilliers propôs que seus companheiros de nobreza negassem ter origem comum com o povo francês, quebrassem a unidade da nação e alegassem uma distinção peculiar e eterna(...)”- ARENDT, Hannah- *As origens do Totalitarismo*. - capítulo 2, parte II, São Paulo: Ed. Cia. das Letras, pag.192.

² RATTON, José, José Alfredo, *Totalitarismo: Uma nova forma de governo e dominação: Análise de aspectos políticos da obra de Hannah Arendt*, Tese doutorado UFRJ, 1989, mimo, pg 122

³ RATTON, José Alfredo, *Totalitarismo: Uma nova forma de governo e dominação: Análise de aspectos políticos da obra de Hannah Arendt*, Tese doutorado UFRJ, 1989, mimo.

⁴ Arendt afirma: “(...)O ancestral da humanidade esta morto e a raça original está extinta. É por isso que cada povo moribundo é um infortuito para a humanidade. (...)A nobreza humana não pode ser expressa por um povo só”. ARENDT, *As origens do totalitarismo*, op. cit., pag. 197.

Direitos dos Homens da forma universal como haviam sido inicialmente pregados, começam a ver brutais diferenças físicas entre eles e os povos do resto da humanidade ⁵.

No referente a emancipação judaica Marx fala em seu Livro “ A questão judaica” : “O judaísmo atinge seu apogeu com a consagração da sociedade burguesa; mas a sociedade burguesa só alcança a consagração no mundo cristão. Sómente sob a égide do cristianismo, que converte relações puramente externas para o homem em todas as relações nacionais, naturais, morais e teóricas, podia a sociedade civil chegar a se separar totalmente da vida do Estado, romper todos os vínculos genéricos do homem, suplantar estes vínculos genéricos pelo egoísmo, pela necessidade egoísta, dissolver o mundo dos homens em um mundo de indivíduos que se enfrentam uns aos outros atomística, hostilmente”⁶. O anti-semitismo começa a surgir porque os judeus, apesar de fazerem parte da sociedade, formavam um corpo isolado desta. Apesar destes terem conseguido igualdade econômica, política e legal, nunca conseguiram de fato alcançar a social, já que a sociedade só abria exceções individuais. No século XIX exigia-se dos judeus apenas educação e cultura para serem aceitos pelas populações não judaicas. A questão da emancipação judaica trazida pelo código napoleônico trouxe uma insegurança para os judeus inseridos socialmente, já que sabiam que só o eram por seu status social, o que não ocorreria com as massas “atrasadas” judaicas. Judeus continuavam sendo parias sociais. Esta tentativa emancipatória judaica foi como um pedido para que a religião cristã abandone seu preconceito religioso, porém ele abriria mão do seu? Tanto o judeu como os cristãos, como mostra Bauer, não podem emancipar ou serem emancipados sem perder a sua essência. Marx afirma: “O Estado cristão só pode conduzir-se à sua própria maneira diante do judeu, isto é, como Estado cristão, segregando os judeus entre os demais súditos, fazendo com que este sinta a pressão das outras esferas mantidas aparte, que a sinta com tanto mais força quanto maior o antagonismo religioso do judeu em face da religião dominante.”⁷ A única forma plausível de solucionar a antítese religiosa reinante entre ambas seria abolir as religiões, pois na realidade ao reconhecer suas diferenças mostram “ fases diferentes do desenvolvimento do espírito humano”⁸, sendo o homem o responsável por essas mudanças, torna-se uma questão apenas teológica. “(...) O judeu deve ser emancipado, não como judeu, pelo fato de ser judeu, não porque professe um princípio geral tão excelente de moral humana; o judeu, como tal, passara a segundo plano: primeiro será cidadão. E será cidadão apesar da condição de judeu e de permanecer judeu, isto é, será e permanecerá judeu apesar de cidadão e viver num contexto de relações humanas gerais: sua essência judaica limitada continuará a triunfar sempre sobre seus deveres humanos e políticos. Prevalecerá o preconceito, ainda que predominem os princípios gerais”.⁹ O “judeus-da-corte” , como chamados por Hannah Arendt, os intelectuais judeus, poderiam ter passado despercebido se não fossem as suas afinidades psicológicas com as classes dominantes, a juventude judaica passa a só poder prover sua subsistência por meio de conversão em não judeu. Este prêmio dado para essa falta de personalidade foi o estopim para o surgimento de uma nova figura: a

⁵ A ideologia do poligenismo pregava que os mestiços “(...) Não são verdadeiros seres humanos pois não pertencem a raça alguma(...) é uma espécie de monstro porque nele cada célula é o palco de uma guerra civil.”. O maior perigo dessas ideologias evolucionistas estava no fato de associarem caráter e conquistas às suas origens raciais. Ibid., pp. 208-11.

⁶ MARX, Karl, “ A questão Judaica”, 2ª edição, São Paulo: Editora Moraes, 1991, pg. 61

⁷ MARX, Karl, “ A questão Judaica”, 2ª edição, São Paulo: Editora Moraes, 1991, pg. 14

⁸ MARX, Karl, “ A questão Judaica”, 2ª edição, São Paulo: Editora Moraes, 1991, pg. 15

⁹ MARX, Karl, “ A questão Judaica”, 2ª edição, São Paulo: Editora Moraes, 1991, pg. 57

do “paria consciente”¹⁰. Para que este exista não pode esconder sua identidade, deve lutar para ser incluso na sociedade, este deve ser a resistência a idéia de humanidade homogênea.¹¹

O caso Dreyfus foi um marco do início das perseguições semitas. Alfred Dreyfus era um oficial judeu na França quando foi sentenciado a deportação perpetua para a Ilha do Diabo por crime de espionagem em favor dos alemães. Esse caso chocou mais a opinião mundial do que a perseguição contra todo o povo judeu, o nazismo.¹² A colocação dos judeus no ambiente de convívio com a elite foi fácil, mas os problemas se iniciam quando buscam igualdade num ponto em que o domínio era dos jesuítas: o exército. Aqui, judeus encontram seus primeiros inimigos incontestes.¹³ Surge a idéia do “Memorial Henry”: varias soluções para o que seria considerado futuramente como a “questão judaica”. Tanto os jesuítas como os assuncionistas colocaram a sua aversão à república em torno dos judeus. Ambos são defensores do exercito e do bem-estar público contra o que os judeus pudessem planejar. O caso Dreyfus mostra a todos que os judeus ainda tinham muitas características da vida do paria sem Estado, como o não direito a ter os direitos humanos.

Na fase em que a Europa passava por dificuldades sociais, as minorias oprimidas começaram a ver judeus como ameaça, graças às supostas relações ocultas entre estes e os Estados-Nações Europeus. Na Áustria os judeus não apenas possuíam relações com essa força opressora que era o Estado, como também imagem do opressor externo.¹⁴

As coisas começam a ficar mais problemáticas quando os Estados-nações são obrigados a reconhecer apenas os nacionais como povo, strictu senso, “povo cidadão”. Os Direitos dos homens passaram a ser concebidos como “Direitos dos nacionais”. Naturalizados nunca conseguiam alcançar a equidade perante os olhos da sociedade que os naturais por nascimento possuíam.¹⁵

Pangermanistas austríacos buscavam diferenciar-se com base na “Divina Escolha”, mesmo sendo anti-clericais e anti-cristãos. Essa forma de pensar, muito semelhante à idéia judia de ser o povo escolhido, baseava-se que todo homem pertence a um povo, e apenas por intermédio desse povo viria a receber suas qualidades divinas, em outras palavras, buscavam uma unificação étnica. O mundo para os judeus era dividido em duas partes: eles e os outros povos da humanidade. A ideologia se baseava na existência de “Um ‘povo divino’ que vive em um mundo no qual é o perseguidor inato de todas as outras espécies mais fracas, ou vitima

¹⁰ FELICIO, Carmelita Brito de Freitas, *Hannah Arendt, As mulheres e a cidadania: (Re) discutindo a questão da igualdade a partir do principio do direito a ter direitos*, Jornal Momento UCG, Ano XV, nº 108, Goiânia: Universidade Católica de Goias, março de 2006, pg 16-17

¹¹ “As jews we want to fight for the freedom of the Jewish people, because ‘If I am not for me-who is for me?’ As Europeans we want to fight for freedom of Europe, because ‘If I only for me-who am I?’” (*Como Judeus queremos lutar pela liberdade do povo judeu, porque ‘ se eu não estiver para mim- quem estará’.* *Como Europeus queremos lutar pela liberdade dos europeus “ Pois se só por mim- quem sou eu?’*) BUTLER, Judith, “I merely Belong to them”, London Review of Books, 10 may 2007, pg. 10

¹² Bermanos – “ O processo revela o mesmo caráter desumano, conservando, em meio de tumulto de paixões desenfreadas e chamadas de ódio, um coração inconcebivelmente frio e empedernido”. Não foi na França que ocorreu o resultado direto deste pensamento, mas isso demonstra porque ela foi um presa tão fácil do nazismo. ARENDT, Hannah *As origens do totalitarismo*, op.cit., pag. 116.

¹³ “A rale é fundamentalmente um grupo formado pelo resíduo de todas as classes. A rale odeia a sociedade da qual é excluída, e odeia o parlamento aonde não é representada”- Ibid., pag. 139.

¹⁴ Ibid., pag. 260

¹⁵ Segundo Arendt, Estado nação para Marx significava: “(...)O uniforme era a sua roupa de gala, a guerra era sua poesia; o seu lote de terra era a pátria, e o patriotismo sua forma ideal de propriedade”-Ibid., pag. 261.

inata de todas as espécies mais fortes”.¹⁶ O anti-semitismo nasce do medo de os judeus serem de fato os escolhidos, não os outros povos.

O Pangermanismo foi fundado por Georg von Schonerer, que se utilizava de uma linguagem popular para atrair seguidores. Isso ocorre pois os judeus, cada vez mais, arranjavam posição mais próxima à monarquia dos Habsburgo. O maior desejo de Georg era derrubar os Habsburgo. Sabia que ao derrubar uma nacionalidade, no caso os judeus, em uma sociedade que se apoiava na grande gama de etnias ocasionaria um grande abalo nesta. Os judeus não possuíam nenhuma espécie de país de origem, o que demonstra como é possível manter uma nacionalidade mesmo sem possuir um território próprio.

O fim do sistema partidário europeu foram os governos totalitários, não o advento dos movimentos de unificação. Partidos na Alemanha não faziam parte do Estado, eram associações civis independentes, com membros que compartilham uma mesma aspiração política. O pré-requisito para trabalhar para o Estado é se desvincular de seu partido de origem. O pangermanismo começa a perceber aqui que a atitude, o movimento constante, é mais importante para a atração de “seguidores” do que a ideologia. Eles visavam não a tomada do poder do Estado, mas a destruição deste.¹⁷ A principal diferença entre poder e violência é que o primeiro depende dos números enquanto a segunda pode existir sem eles, apenas com instrumentos, “A forma extrema de poder é o Todos contra Um, a forma extrema de violência é o Um contra Todos.”¹⁸, o poder surge quando todos resolvem agir de forma igual¹⁹. Para que haja poder, se faz necessário o reconhecimento da autoridade, aceitação desta, oposto à violência que pode ser imposta. Pode haver violência no poder, mas jamais poder na violência. Entre ambas (violência e poder) há uma relação de exclusão, quanto maior o poder mais os homens agem em conjunto, quanto menor este maior a violência. A utilização desta última leva a instabilidade, devendo a violência ser usada mais vezes até que por fim torna-se cotidiana, o terror, que é a base do governo totalitário, ocorre quando toda a forma de poder já foi destruída pela violência, porém o perpetrador permanece no poder total.²⁰

Somente em um ambiente em que o ser humano é supérfluo pode-se viver sem espontaneidade, o que é preciso em um governo totalitário. O termo totalitarismo, segundo Orr parece ter surgido em 1925 graças ao governo de Mussolini²¹. Este regime possui sempre as seguintes características: uma ideologia oficial (“ abrange todos os aspectos vitais da existência humana e que todos os membros da sociedade devem adotar”, tudo passa a ser atividade do Estado e como tudo se submete a ideologia, uma falta qualquer significa uma falta ideológica, acabando por transformar todas as possíveis faltas humanas como faltas

¹⁶ Ainda: “O desarraigamento foi a verdadeira fonte daquela “consciência tribal”, que, na verdade, significava que os indivíduos desses povos não tinham nenhum lar definido, mas se sentiam em casa onde quer que estivessem os membros de sua tribo”. Ibid., pag. 264. Isso demonstra a necessidade do ser humano de pertencer a algo, de ter uma identidade. **Trecho de Freyman-“ Conhecemos o nosso próprio povo, suas qualidades e seus defeitos—não conhecemos a humanidade, e nos recusamos a ter alguma preocupação ou entusiasmo por ela(..)” Ibid. , pág 267, rodapé 41**

¹⁷ Eleições presidenciais na Alemanha em 32, existiam 2 partidos com ideários diferentes. Um buscava manter o *status quo*, o que era caracterizado pelo desemprego, e os candidatos dos movimentos que buscavam mudança a qualquer preço, os nazistas. ARENDT, Hannah, “ As Origens do totalitarismo”, op. cit., pg.286

¹⁸ -“A hostilidade quase instintiva dos muitos contra o único tem sido sempre atribuída, de Platão a Nietzsche, ao ressentimento, à inveja dos fracos contra os fortes, mas essa interpretação psicológica não atinge o alvo. É da natureza de um grupo e de seu poder voltar-se contra a independência, a propriedade do vigor individual”. SUAREZ, Márcia A. Garcia- “Violência técnica e política em Carl Schmitt e Hannah Arendt” , www.enfoques.ifcs.ufrj.br/julho05/pdfs/julho2005_03, pg11

¹⁹ Ibid., pg.12

²⁰ RATTON, “Totalitarismo: Uma nova forma de governo e dominação: Análise de aspectos políticos da obra de Hannah Arendt”, op.cit., pg. 83 e 84

²¹ Ibid., p. 72.

ideológicas, tornando “um terror ao mesmo tempo policial e ideológico”²²; unidade partidária para a massa (“dirigido por um só homem, o ‘ditador’” com um grupo restrito que fará o que for necessário para que a ideologia seja aceita); controle policial terrorista (“apóia, mas também supervisiona o partido por seus dirigentes, e que caracteristicamente, dirige-se não só contra os ‘inimigos’ comprovado do regime, mas também contra classes da população selecionadas arbitrariamente”); “monopólio quase total (...) do controle de todos os meios efetivos de comunicação de massa”; e por fim, “controle centralizado e direção de toda a economia”.²³ O poder totalitário começa a conseguir antecipar os movimentos da resistência.²⁴ Os três elementos essenciais a esse regime são a propaganda²⁵, ideologia²⁶ e o terror. Já para Charlton Hayes que denominou de ‘totalitarismo ditatorial’ as características desse tipo de governo seriam: monopólio de todos os poderes componentes da sociedade; apoio da massa que depende deste; inova em técnicas de propaganda e educação; e, finalmente, exalta o poder e força.²⁷ A idéia de massa apática inerente a população alemã nesse período pode ser descrita pela seguinte colocação “A nação alemã encontrou precisamente o seu estilo de vida (...) é o estilo de uma coluna que marcha e pouco importa qual o destino e com que objetivo ela se movimenta”.²⁸

A criação dos Direitos Humanos de primeira geração é caracterizada por aqueles direitos inerentes ao ser humano, aqueles que limitam o poder do Estado. Já os da segunda geração visam ampliar os poderes deste. Nesse sistema as minorias não possuem um dos direitos mais fundamentais e intrínsecos a nossa existência: o da auto-determinação dos povos, o que permite que um país continue uno. Esses povos possuíam certa, e considerável, limitação no que concerne a vida civil. O fato de estes terem uma cultura extremamente sólida dificultava sua assimilação. Segundo Hannah Arendt: “o fator mais poderoso contra a assimilação era a fraqueza numérica e cultural dos povos chamados estatais. A minoria russa ou judaica da Polônia não considerava a cultura polonesa superior à sua, e nem outra se impressionava muito com o fato de os poloneses constituírem cerca de 60 % da população da Polônia”²⁹. Uma forma de demarcar a nacionalidade, a mais comum, é a cidadania. Na teoria alemã isso se baseia na identidade racial e lingüística. Com o fim da I Guerra mundial surge um fenômeno difícil de ser enquadrado no sistema então vigente de Direitos Humanos: as

“displaced persons”, ou seja, pessoas sem nacionalidade que não eram bem-vindas em parte alguma do globo. Aqui entra o conceito de desolação dado por Hannah Arendt tão peculiar aos apátridas “da experiência de não pertencer ao mundo, que é uma das mais radicais e

²² Ibid., p. 80.

²³ Ibid., pg. 83 e 84

²⁴ RATTON afirma: “A medida que os assuntos humanos se tornam tão reconhecíveis quanto aos acontecimentos naturais, podem ser tratados tecnologicamente. Quando não for esse o caso, a consciência alterará o curso dos acontecimentos humanos”. Ibid., pg. 90

²⁵ ARENDT, As origens do totalitarismo. Op. cit., p. 306. Também: DeCONTI, Rafael Augusto. *Filosofia dos Direitos Humanos. Introdução ao Pensamento de Hannah Arendt sobre os Direitos Humanos*. 11 de 2007. Endereço eletrônico: www.jurid.com.br/new/jengine.exe/cpag?p=jornaldetalhedoutrina&id=44080

²⁶ Na visão de Raymond Aron “O partido monopolístico é animado ou armado de uma ideologia a que confere uma autoridade absoluta e que, subseqüentemente, se torna a verdade oficial do Estado” RATTON, “Totalitarismo: Uma nova forma de governo e dominação: Análise de aspectos políticos da obra de Hannah Arendt”, op.cit, pg. 79

²⁷ -“ Todos os totalitários torcem o conceito de lealdade nacional identificando-se com a pátria; todos eles atacam seus adversários como traidores. Para ser mais exato, a lealdade nacional só pode existir quando baseada numa constituição historicamente desenvolvida, na substancia moral de uma vida de comunidade experimentada, num senso de solidariedade cuja violência não pode ser concebida”. Ibid., pg. 91

²⁸ Ibid., pg. 75.

²⁹ CONTI, Rafael Augusto De. “Filosofia dos Direitos HuMANOS. Introdução ao pensamento de Hannah Arendt sobre direitos humanos.” 11 de 2007. op. cit., pg.2

desesperadas experiências que o homem pode ter”³⁰. Para Daniel Turack, o passaporte passa a ser o símbolo de tirania. Nada expressa melhor o direito à cidadania do que a frase dita por Jefferson em 1801 “Todos tem direito à viver em algum lugar do mundo”. O regime que protegia essas minorias criadas no pós-guerra sucumbiu perante as pressões internacionais, ainda mais com o fim da Sociedade das nações.

O crescimento constante destes grupos fez com que o direito de asilo começasse a desaparecer, e cada vez mais uma solução ao problema dos apátridas se tornava distante: repatriar não era solução, já que em seus países de origem eram perseguidos e massacrados. Porém essas minorias, mesmo sendo cidadãos de um Estado, necessitavam de uma proteção internacional em forma de garantias. Os apátridas não surgem daqueles grupos que perdem a nacionalidade por atitudes ou decisões tomadas no decorrer da vida, mas sim por terem nascido em algum grupo rejeitado pela sociedade do país em que vivem. Em uma fase de crise econômica e desemprego, as políticas migratórias dos países eram limitadas, ainda mais quando se falava em naturalização. Os refugiados perdem o direito a ter direitos, e passam a ter sua existência dependente de caridade.³¹

O totalitarismo era caracterizado pela inversão das classes em massa, de partidos em movimentos de massas, transferiu o poder do exército para a polícia e buscava a dominação mundial. Era regido pelo medo, tanto do governante, como dos cidadãos, quanto destes com os governantes. Afirma ser fiel as leis naturais, aquelas que sempre existiram, que originaram todas as outras leis. Diz tornar a humanidade a personificação da lei, logo promete a forma mais pura de justiça. As leis positivas são uma tentativa de estabilizar o comportamento eternamente mutável do homem³². Se as leis da natureza se baseiam em eliminar o “inferior”, o nocivo, eventualmente não teria como achar mais o que exterminar e terminaria por acabar com ela própria.

Para a realização do movimento contínuo que é o sustentáculo do totalitarismo utiliza-se do terror. Essa lei busca criar a humanidade, eliminar a parte em prol do todo. Na teoria, o terror apenas aceleraria um processo que seria inevitável. Elimina da humanidade mais rápido, o que a natureza daria fim em um longo processo. O totalitarismo não busca a criação de convicções, mas sim a eliminação das mesmas. Na sociedade totalitária todos devem poder ser tanto carrascos, como vítimas, isso é a preparação bilateral da ideologia, que nada mais é do que a lógica por trás de uma idéia. Três elementos compõem o totalitarismo: ele tende a analisar o que nasce e passa, o

movimento; propaganda, injeta significados ocultos em discursos e atos políticos; e por fim, age com uma coerência inexistente³³. A força imobilizadora da lógica é feita para que ninguém comece a pensar. O que chamamos de isolamento na esfera política, é conhecido como solidão na esfera privada. O primeiro se caracteriza quando a esfera política aonde agem em conjunto é eliminada. O isolamento só possui conexão com a vida política, já a solidão abrange a vida como um todo. O governo totalitário transforma a vida em uma contínua solidão dentro de um isolamento político³⁴.

³⁰ LAFER, Celso “A reconstrução dos Direitos Humanos: Um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt”, São Paulo: Cia. Das Letras, 1988 – página 117

³¹ Ibid., Idem.

³² - Marx era considerado o Darwin da História: A lei natural se baseia na sobrevivência dos mais “aptos” é uma lei histórica, podendo desta forma ser usada pelos movimentos racistas, como a lei da sobrevivência para Marx se baseia na sobrevivência das classes mais progressistas. ARENDT, Hannah, *As origens do totalitarismo*, op.cit, pg.514 e 516

³³ Governantes totalitários tornavam suas ideologias em armas: “Levavam-nas mortalmente a sério e orgulhavam-se um, de seu supremo dom de ‘raciocínio frio como gelo’ (Hitler), e o outro da impiedade de sua dialética (Stalin)”- ARENDT, Hannah, “ As Origens do totalitarismo”, op. cit., pg. 524

³⁴ -“ Para que a confirmação da minha identidade, dependo inteiramente de outras pessoas”, Ibid., pg. 529

O totalitarismo traz em si o germe de sua própria destruição, o medo e a impotência, situações contrárias à ação política, passa-se, na solidão, a ter pensamentos negativos com base na ideologia, representam uma situação anti-social que contem um principio que pode destruir toda a forma de vida como conhecemos.³⁵ Podemos notar o poder destrutivo do nazismo baseando-nos no fato que o suicídio tornou-se um fenômeno de massa para os judeus, marca do desespero e falta de esperança trazidas pelo regime, busca de manter a dignidade e controle sobre sua vida, que os nazistas afirmavam ser deles. Fora esses fatores, a maioria dos judeus tinha um sentimento de pátria com a Alemanha, se vendo como alemães antes de judeus, se sentindo rejeitados e expurgados de sua própria pátria. Todavia, como pode ser observado pela publicação feita no jornal nazista *Der Strümer*, não só o suicídio não era visto como um protesto relevante para os nazistas, como estes chegavam a agradecer pelo exemplo dado, pois facilitaria o trabalho deste³⁶. Na Áustria, que superou em termos de violência a Alemanha, um caso em especial criou um desenfreado numero de suicídios, os nazistas fizeram os judeus ajoelharem nas ruas e limparem a pavimentação, após isso o suicídio tornou-se cotidiano. As formas de humilhação realizadas pelos nazistas eram das mais variadas. Um outro exemplo são os procedimentos para que os judeus pudessem imigrar, normalmente tirando destes os bens e dinheiro, antes de os permitissem ir eventualmente.

Era comum nos bilhetes suicidas ser explicito o amor pelos que ficaram. Após iniciarem-se as deportações, os nazistas pararam de encorajar o suicídio, pois com isso deixavam o tão almejado posto de decisão perante a vida dos judeus. Portanto, se um judeu cometia suicídio e estava na lista de deportação, sua vaga era preenchida logo em seguida por outro judeu. A taxa de suicídio subia e se mantinha por um tempo após cada ação direta tomada pelo Terceiro Reich.³⁷ Aqui um trecho de um bilhete suicida escrito pela professora Hedwig Jastrow, 76 anos, que tirou sua vida em 29 de novembro de 1938:

“Ninguém deve realizar nenhuma tentativa de salvar a vida de alguém que não quer viver! Não é um acidente, nem um ataque de depressão. Eu estou deixando a vida como alguém cuja família tem cidadania alemã por 100 anos, seguindo um juramento, e sempre o cumprindo. Por 43 anos eu ensinei a crianças alemãs e as ajudei em toda miséria, e por muito mais tempo, eu tenho feito trabalho voluntário para a Volk alemã, durante a guerra e paz. Eu não quero viver sem uma Pátria mãe, sem um Heimat, sem um apartamento, sendo fora de lei e difamada. E eu quero ser enterrada com o nome dado e passado por meus pais, que é impecável. Não quero esperar até que seja difamado. Todo condenado, todo assassino mantém seu nome. Isso roga aos céus.”³⁸

³⁵ Ibid. pg. 531

³⁶ - “ *If the jew Fritz Rosenfelder wanted to contribute to a change of attitude of Germans towards the Jews, he died in vain. We think of him, now that he is dead, without any feelings of ‘hatred and resentment’.* On the contrary, we feel happy for him and would not mind if his racial comrades were to follow his excellent example. Then, ‘reason will have returned to Germany’, with the Jewish question solved in a simple and peaceful manner” (Se o judeu Fritz Rosenfelder queria contribuir para uma mudança na atitude alemã em relação aos judeus, ele morreu em vão. Ao contrario, nós nos sentimos felizes por ele e não nos importáramos se o seus camaradas raciais decidissem seguir seu excelente exemplo. Assim, a ‘razão voltara a Alemanha’ com a questão judaica resolvida de uma forma simples e pacífica)- GOESCHEL, Christian “ *Suicides of German Jews in the Third Reich*”, SAGE- German History, 2007, pg. 24 Tradução livre.

³⁷ Ibid. Pg 44

³⁸ “*Nobody must undertake any attempts to save the life of someone who does not want to live! It is not an accident, nor an attack of depression .I am leaving life as someone whose family has had German citizenship for 100 years, following an oath, and this oath has been always kept. For 43 years I have taught German children and have helped them in all misery and for much longer, I have done welfare work for German Volk during war and peace. I don’t want to leave without a Fatherland, without a Heimat, without a flat, without citizenship , being outlawed and defamed. And I want to be buried with the name my parents once gave me and passed on to me, which is impeccable. I don’t want to wait until it get defamed. Every convict, every murder keeps his name. It cries to heaven*” Goeschel, Christian “ *Suicides of German Jews in the Third Reich*”-Pg 29. Tradução livre.

Em 1942 ocorre a conferência de Wannsee para decidir se era viável iniciar a solução final dos judeus, já que para isso ser possível necessitariam do apoio de todos os ministérios e serviços públicos. A política de Pôncio Pilatos foi muito bem recebida, até pelos que eram reticentes às decisões radicais tomadas pelo partido do Reich. Daqui por diante a evacuação de judeus para campos de extermínio torna-se comum. Para que este sistema funcionasse, começa a política de desnacionalização, tornando os perseguidos em apátridas e logo em pessoas sem direitos. Esta era uma das poucas regras realmente seguidas pelos nazistas: apenas após os judeus perderem a nacionalidade eles poderiam ser mandados para os campos de concentração, “when the rights of men are no longer the rights of the citizen, then he is truly sacred, in the sense that this term had in archaic Roman Law: destined to die” (quando os direitos do homem não são mais os direitos dos cidadãos, então ele é verdadeiramente sagrado, no sentido que esse termo tinha na arcaica lei romana: destinado a morrer)³⁹. Era o conselho de anciãos judeus que dava os nomes dos que seriam deportados nos vagões, em horários diferentes do funcionamento normal dos trens. Quem selecionava os judeus a serem eliminados eram os judeus do Conselho de Theresienstadt. Diferente do que Eichmann fala nos relatos de Hannah Arendt sobre o seu julgamento em Jerusalém, os nazistas nunca viram os judeus como um povo com tendências à guerra. Eles não possuíam governo central ou treinamento militar, mas em todos os lugares que estavam os judeus, existia pelo menos uma figura proeminente, poderoso dentre eles, só que no caso aqui analisado, esses judeus em voga eram os que cooperavam com o nazismo.⁴⁰

A I Guerra Mundial deixou um lastro de desemprego e falências na Europa, o que foi unido a uma grande movimentação de complexos grupos humanos que não eram bem vindos nem poderiam ser parcialmente assimilados: Os apátridas. Para complementar, inicia-se uma onda de ódio à tudo e à todos. Com exceção dos Tratados das Minorias, os apátridas e as minorias não possuíam nenhuma outra forma de proteção e nenhuma lei que os regessem. Tirar a nacionalidade se torna uma das mais fortes armas dos governos totalitários⁴¹. Com os tratados das minorias apenas algumas delas ganharam um território próprio, o que fazia com os que não ganhavam achar estes Tratados eram jogos Arbitrários de poder entre as minorias com maior número de integrantes⁴². No “Congresso dos Grupos Nacionais dos Estados Europeus”, formado por todos os países Europeus, nota-se que as minorias superavam numericamente os povos dos Estados. O fato que iniciou durante toda história a perseguição dos judeus foi o fato deles terem reconhecido neles mesmo não um povo apenas, mas agrupamento de valores⁴³. O problema inicia-se quando os povos de Estado percebem que essas minorias colocavam seus interesses acima ao dos Estados, o que fazia com que comessem a serem vistos com uma ameaça a segurança dos Estados-Nações. Este Congresso era dominado por alemães e judeus. Em 1933 judeus começam a protestar quanto ao tratamento proferido aos mesmos no Terceiro Reich, porém quase todas as delegações abraçaram a ideologia anti-semita nazista, fazendo com que a delegação judaica o abandonasse, caindo o Congresso em total esquecimento. Hitler inicia uma fase galgada pela frase “O direito é aquilo que é bom para o povo alemão⁴⁴, demarcando seus ideais

³⁹ AGAMBEM, Giorgio “We refugees”, Translated by Michael Rocke. European Graduate School Faculty, 1994. <http://www.egs.edu/faculty/agamebem-we-refugees.html>. Tradução livre.

⁴⁰ Arendt, Hannah- “Eichmann em Jerusalem”, Tradução: José Rubens Siqueira, Cia. Das Letras, 1963, pg. 141

⁴¹ O início do nazismo na Alemanha era uma tentativa de tornar países que simpatizassem com os judeus em países anti-semitas. ARENDT, *As origens do totalitarismo*, op.cit., p.302.

⁴² Jacob Robson : “ Surgiu um tipo espetacular de protecionismo econômico, não dirigido contra outros países, mas contra certos grupos da população. É surpreendente que pudessem observar certos de exploração colonial na Europa Central” – Ibid., pp,304-05, rodapé 7.

⁴³ BUTLER, Judith “ We merely belong to them” , op. cit. Pg.9

⁴⁴ Lawrence Preuss : “ O to ilegal do país que desnacionaliza [uma pessoa] (...) coloca a nação infratora da lei internacional, uma vez que as autoridades violam a lei do país para o qual o apátrida é expulso. Esse país, por sua vez, não pode descartar-se dele, (...)a não ser violando(...) a lei do terceiro país (...)”

ultranacionalistas. Havia casos em que se tornava praticamente impossível descobrir qual era a nacionalidade de origem do apátrida. Houve um fenômeno no pós-guerra em que as pessoas optavam por serem apátridas para permanecerem no mesmo país, ou seja, não serem deportados para países estranhos a eles. Essa situação legal também foi imposta aos refugiados pelos vitoriosos. Quanto mais é utilizado por uma nação o direito de desnacionalizar, mais tirânico é o Estado. Em 1938, ano da conferência de Levia, a situação da apatridia se agrava pois o potencial de judeus apátrida não era grande ao ponto de justificar o esforço que era requisitado para serem naturalizados. França passa a ser o maior receptáculo destes povos, já que utilizava a mão-de-obra em tempos de necessidade.⁴⁵ O apátrida era considerado o fora da lei por excelência, tendo que transgredi-la em tempo integral, podendo até vir a ser preso por um crime que nunca cometeu. A colocação de Hannah Arendt em seu texto “We refugees” de 1943 explicita esta nova figura de expurgados que entra em eminência, tornando-se até comum no século XX, os verdadeiros invisíveis, excluídos do mundo em que vivemos “Perdemos nossos lares o que significa a familiaridade da vida cotidiana. Perdemos nossas ocupações, o que significa a segurança que temos alguma utilidade no mundo. Perdemos nossa língua, o que significa a naturalidade de reações, a simplicidade dos gestos...Aparentemente, ninguém quer saber que a história contemporânea criou um novo tipo de ser humano- o que é colocado no campo de concentração pelos Inimigos, e no campo de internamento por seus amigos”, este grupo, sabe-se hoje é um fenômeno deste século não apenas um fenômeno judeu, é uma forma atual de lidar com as minorias⁴⁶. Porém para este grupo desprovido de direitos o crime passa a ser a solução para suas mazelas, já que assim passa a ter uma igualdade de direitos com a população, a possibilidade de conhecer as leis locais e a assistência necessária. Torna-se uma pessoa respeitável. Outra forma de atingir tal fim é virar um gênio.

As minorias por excelência eram os judeus, já que não eram maioria em Estado algum. Foi com o início da expulsão dos judeus por parte dos alemães que fez com que estes se tornassem uma parte considerável dos apátridas. As nações passam a se dividir em grupos de super e sub-proteção. A perda de nacionalidade inibe a proteção dos Direitos Humanos, já que todos os direitos nasceram em proximidade com os Estados. Idealistas profissionais dos Direitos do Homem não faziam projetos que fossem plausíveis de execução. O fenômeno mais sem precedentes a assolar os apátridas era a perda do lar, seguida da impossibilidade de encontrar um novo. Não abriam mão de sua antiga nacionalidade por ser o único elo a uma vida normal e a um sentimento de pertencimento para com a humanidade, pois eles vivem e morrem sem deixar legado nenhum. A única pretensão dos apátridas no final era a de ser o que de fato era, ou seja, ter sua origem reconhecida, pertencimento para com a humanidade, pois eles vivem e morrem sem deixar legado nenhum. 45

Com o crescimento dos refugiados, a polícia passa cada vez mais a possuir um poder superior aos outros ministérios, e completamente autônomos perante o governo. As “displaced persons” são uma constante atração para assassinos, por sua profunda desconexão com a humanidade, e além do mais pelos direitos humanos pressuporem uma cidadania. A Declaração universal dos direitos humanos que todos possuem direito a uma nacionalidade,

⁴⁵ “The suddenness and terror of the flight; the closeness to death; the intimidation and hostility, the frequent breakdown of solidarity between neighbors; the material and symbolic losses; the erosion of the fundamentals of identity and self esteem, are just some of the factors that make violent expulsion a particular and very traumatic form of emigration, sharpened by the sacrosanct non-existent hope of return (Segura Escobar, 2000, p.109)” (A rapidez e o terror do vôo; a proximidade da morte, a intimidação e hostilidade; a freqüente aparecimento da solidariedade entre vizinhos; as perdas materiais e simbólicas; a erosão do fundamento da identidade e da auto-estima, são apenas alguns dos fatores que fazem a expulsão uma particular e muito traumática forma de imigração, agravada pela pouca ou inexistente esperança de retorno) - TUBB, Daniel “Statelessness and Colômbia: Hannah Arendt and the failure of Human Rights”. *Undercurrent*, Vol III, nº 2, 2006.

⁴⁶ Butler, Judith- “ I merely belong to them” op. Cit. Pg.2. Também: Mello, Celso- Curso de Direito Internacional Público, volume I, pg 1001

assim como o Estatuto dos apátridas de 1954 falava que apátridas terem parte do direito tutelado pelas leis que regem os nacionais, e a outra parte pelos que regem os estrangeiros. Mas a proposta mais relevante é a feita pela Convenção de redução dos apátridas de 1961 que proíbe a desnacionalização por motivos raciais, religiosos ou políticos e, então, prevê, normas para que em casos de perda de soberania do Estado a nacionalidade não se perca junto. Em 1951 o Estatuto do refugiado o define como pessoas com fundado medo de perseguição pelos mesmos motivos colocados pela Convenção de 1961. Hoje a lei alemã afirma que a “nacionalidade alemã só pode ser retirada com base na lei, e se for contra a vontade do atingido, apenas se ele não vier a ser tido como apátrida. O direito a nacionalidade é um direito individual subordinado à vontade estatal”.

Eichmann inicialmente alegava que com expulsão estaria achando um “solo” para o povo judeu, dizia tratar sionistas como iguais, quando na verdade estes dois grupos se uniram por um interesse comum: fazer com que judeus fossem para Palestina, o que mostra a aliança entre dois grupos radicais. Mas com o tempo a expulsão tornava-se inviável.

Não existia na Alemanha uma unidade étnica, graças as anexações territoriais feitas por Hitler, mas durante essas anexações nenhum judeu ganhou o título de cidadão, engordando ainda mais as fileiras dos apátridas, sendo os primeiros a serem deportados e assassinados. Com o passar do tempo surge a idéia do “comercio nazista”, aonde judeus eram vendidos como mercadorias.

Na Croácia estipulou-se que todos os judeus que se unissem á causa croata, se tornariam croatas honorários. Bulgária, que havia sido tida como um bom lugar para deportar judeus, não obedece as leis nazistas, dispersando os judeus, acabando por ajudar mais os judeus do que atrapalhá-los. Na Dinamarca homens da própria Gestapo começaram a sabotar as ordens de Berlim. Em contra partida a Romênia, já possuidora de tendências anti-semítas, marcada pelo fato de não reconhecerem judeus como seus cidadãos, ao descobrir o lucrativo negocio que era a venda de judeus, ela tornou-se um dos poucos locais aonde a imigração para a palestina era possível⁴⁷.

Uma das características da ruptura com o domínio totalitário é a tipificação do que seria genocídio, que se tornou oponível de forma erga omnes após o advento da “Convenção para a prevenção e a repressão do Crime de Genocídio de 1948. Baseia-se na “Conspiracy” do direito Norte Americano, aonde é criminoso aquele que comete ou incita o crime. Os nazistas não buscavam cometer crimes hediondos, apenas tentavam cumprir a lei do Estado totalitário. Esta nova forma de crime burocrático é cometido por pessoas completamente “normais”. Em uma carta de Hannah Arendt a Scholen “(...) mal nunca é radical, que ele é apenas extremo e não possui profundidade, nem dimensão demoníaca. Ele pode invadir e destruir todo o mundo precisamente porque se propaga como fogo na superfície. Ela desafia o pensamento, como disse, porque o pensar busca a profundidade, procura alcançar as raízes, no momento em que se ocupa do mal, se vê frustrado porque nada encontra. Esta é a banalidade do mal. Só o bem tem profundidade e pode ser radical.”⁴⁸

Em uma análise da ação, Hannah Arendt, começa afirmando que só o homem é capaz de mostrar pela ação o que ele é, não só uma coisa, eles se distinguem pela soma de ação e discurso. Isso torna o homem um ser no qual pode-se esperar o inesperado. Homens são diferentes uns dos outros até quando buscam concretizar um feito completamente mundano.

⁴⁷ Kant pregava o Direito da hospitalidade universal, ou seja, a existência de um direito que tornar todos equânimes quanto a posse da Terra, pois se ela é um globo, todos devem tolerar-se lado a lado. O Talmud no Tratado de Sanhedrin recusa o racismo afirmando que não é possível algum povo ter superioridade genealógica. Os rabinos judeus dizem que a salvação está ligada a uma ética: “é contribuindo para a liberdade do homem que se alcança a salvação”, LAFER, *Reconstrução dos Direitos Humanos*, op. cit., p. 185.

⁴⁸ LAFER, Celso, “A Reconstrução dos Direitos Humanos: Um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt”, Cia das Letras, 1988, Pg. 179

Porém nenhum de nós é de fato autor da nossa própria história, alguém a iniciou e o personagem é sujeito dela, mas não possui autor, já que a

A forma de desestímulo a qualquer idéia que contrarie o pensamento vigente em um governo totalitário é pensar que nele tudo esta predestinado, porém este tipo de argumentação é vã e deve ser rejeitado pois este levaria ao fim da ação, elemento essencial para a vida na polis “ Trata-se do simples fato de que nenhuma ação jamais

alcança o objetivo pretendido e de que o Progresso- ou qualquer outra significação fixa do processo histórico- surge de uma ‘mistura’ sem sentido ‘de erro e violência’ (Goethe), de uma ‘causalidade melancólica’ no ‘curso sem sentido dos assuntos humanos’⁴⁹. Nada durou tão pouco na nossa história quanto a confiança no poder e, nada dura tanto quanto a desconfiança e seu espaço da aparência, e hoje nada é mais conhecido do que a idéia do “poder corrompe”. Com o surgimento dos homens da fabricação (“homo faber”) cada vez o espaço publico vai diminuindo, mais a ação e o discurso são vistos como supérfluos e mais a alienação vigora dentre os cidadãos. Tirania, por acabar com o espaço publico, desde seu inicio planta as sementes de sua própria derrota. Porém apesar do fato” toda esperança traz consigo um medo”, sabe-se que “todo o medo cura-se ao tornar-se a esperança correspondente”, é neste pensamento que surgem as duas plausíveis soluções para as mazelas deixadas por este tipo de poder: O perdão e possíveis formas de combate a este tipo de governo, sendo uma das mais comuns a resistência passiva.

No que concerne ao perdão temos uma peculiar dificuldade neste caso, o ser humano não consegue, como mostra Hannah Arendt, perdoar o que não podem punir ou de punir o que não podem perdoar, diferentemente do que é colocado por Jacques Derrida ao dizer que podemos continuar julgando o que já perdoamos e de perdoar o que não julgamos⁵⁰. A única solução plausível para o desencadear de acontecimentos que uma ação ocasiona na vida é a capacidade de perdoar, pois se não ficaríamos presos a um único ato do qual jamais nos recuperaríamos. E a solução para a nossa imprevisibilidade é a capacidade de cumprir o prometido, pois caso contrario não conseguiríamos manter nossas identidades. Estas duas experiências só podem ser vividas em sociedade, nunca de você consigo mesmo⁵¹.

Já no que concerne a ação a “resistência passiva é uma das formas mais eficazes já vistas, pois com a violência acabaria atingindo apenas a morte da população , a tirania pode derrubar o poder mas não substituí-lo. O que Hannah Arendt diz, na visão de Newton Bignotto, em seu texto “ Totalitarismo e a Liberdade no Pensamento de Hannah Arendt” é que na realidade não seria “a ação coletiva que serviria de pano de fundo para a esperança”, mas sim o fato que podemos agir de uma forma determinada, trazendo inovações não vistas até então, mesmo que estas não possam ser previstas ou calculadas, como poderia ser se estivesse inserida em um espaço republicano⁵². Foi no século XVIII que surgem as idéias revolucionárias, até hoje utilizadas para mudanças, mesmo que estas sejam feitas de formas

⁴⁹ ARENDT, Hannah, *A vida do Espírito – “ O querer”- O Idealismo alemão e a ponte arco-íris de conceitos*”, Tradução Vol. I: Antonio Abranches, César Augusto R. Augusto de Almeida, Rio de Janeiro: Relume Dumara, 2000, pg. 303.

⁵⁰ PERRONE-MOISÉS, Claudia- “ Forgiveness and Crimes against Humanit: a dialogue between Hannah arendt and Jacques Derrida”- *HannahArendt.net*, 2006. Acessado no dia: 04/04/2008

⁵¹ “Faculdade inerente a ação como perene advertência que os homens, embora devam morrer, não nascem para morrer mas sim para recomeçar”, ARENDT, *A condição humana*, Introdução: Celso Lafer, Tradução: Roberto Raposo, 2ª edição, Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 258.

⁵² “ Not of the right to freedom, but of the right to action; not to the right to think whatever they please, but of the right to opinion. Privileges in some cases, injustice in most, blessings and doom are meted out to the according accident and without any relations whatsoever to what they do, did or may do (Arendt, 1985,p.296)” .(Não do direito a liberdade, mas ao direito de ação;nao do direito de pensar o que quer que eles queiram , mas pelo direito à opinião, Privilégios em alguns casos. Injustice na maioria, bençãos e e maldições se encontram ao respectivo acidente e sem nenhuma relação com o que eles fizeram, fizeram ou virão a fazer)-TUBB, Daniel- “Statelessness and Colômbia: Hannah Arendt and the Failure of Human Rights”, op. cit., pg.48

diversas, estas gerações pegaram a idéia de progresso científico e a implementaram na idéia de evolução da sociedade humana como um todo, criaram “ a idéia de fazer da liberdade a parte essencial da filosofia emancipou o espírito humano em todas as suas relações”⁵³. Direito a resistência nasce de uma crise do Estado que autoriza a volta ao Estado de natureza por um determinado tempo. “Decisionismo” combinado com a dicotomia amigo-inimigo faz com que surja a figura de uma busca desenfreada por “inimigos totais”⁵⁴. A desobediência visa atingir mudanças através da notoriedade da transgressão da lei tida como injusta, mostrando a afinidade entre os Direitos individuais exercidos coletivamente. Desobediência civil é melhor caracterizada pelo mudanças através da notoriedade da transgressão da lei tida como injusta, mostrando a individuo que se sente impedido de cumprir a lei que lhe é moralmente inaceitável. Hannah Arendt afirma em seu *On Violence* que o poder não é opressão ou coerção, mas sim capacidade de agir em conjunto. Para ela leis não devem ser só obedecidas, mas apoiadas , já que o espaço publico resulta da ação de seus membros. Não há como escapar das “regras do jogo” social, já existe uma dependência dela para conseguir sobreviver na pluralidade. Uma solução ao poderio da maioria é dada por Tocqueville : união das minorias para o enfraquecimento moral das maiorias.

Porém conclui-se que “(...)permanece também a verdade de que todo fim na história constitui necessariamente um novo começo; esse começo é promessa, a única mensagem que o fim pode produzir. Começo, antes de tornar-se evento histórico, é a suprema capacidade do homem; politicamente, equivale à liberdade do homem.”⁵⁵

Bibliografia

- 1 - AGAMBEM, Giorgio “**We refugees**”, Translated by Michael Rocke. European Graduate School Faculty, 1994. <http://www.egs.edu/faculty/agambem-we-refugees.html>
- 2 - ARENDT, Hannah- **As origens do Totalitarismo**. São Paulo: Ed. Cia. das Letras, 2007
- 3 - ARENDT, Hannah- “**Eichmann em Jerusalem**”, Tradução: José Rubens Siqueira, Cia. Das Letras, 1963.
- 4 - BUTLER, Judith, “**I merely Belong to them**”, London Review of Books, 10 may 2007
- 5 - DeCONTI, Rafael Augusto. **Filosofia dos Direitos Humanos. Introdução ao Pensamento de Hannah Arendt sobre os Direitos Humanos**. 11 de 2007 Endereço eletrônico: www.jurid.com.br/new/jengine.exe/cpag?p=jornaldetalhedoutrina&id=44080
- 6 - FELICIO, Carmelita Brito de Freitas, Hannah Arendt, **As mulheres e a cidadania: (Re) discutindo a questão da igualdade a partir do prinípio do direito a ter direitos**, Jornal

⁵³ ARENDT, A vida do Espírito, op. cit., p. 303

⁵⁴ Alfred Rosenberg-, em um artigo de 1937 afirmava que : “ O jurídico e o anti-juridico não são conceitos abstratos, nem letras mortas, mas jurídico é aquilo que os homens arianos como jurídico e anti-juridico o que eles rejeitam”.- LAFER, *A reconstrução dos direitos humanos*, op. cit., p. 195.

⁵⁵ Moraes, Eduardo Jardim de, BIGNOTTO, Newton, “Hannah Arendt : diálogos, reflexões, memórias” , Belo Horizonte : UFMG, 2001, pg.111

Momento UCG, Ano XV, nº 108, Goiânia: Universidade Católica de Goiás, março de 2006, pg 16-17

7 - GOESCHEL, Christian **“Suicides of German Jews in the Third Reich”**., SAGE-German History, 2007

8 - LAFER, Celso **“A reconstrução dos Direitos Humanos: Um dialogo com o pensamento de Hannah Arendt”**, São Paulo: Cia. Das Letras, 1988

9 - MARX, Karl, **“A questão Judaica”**, 2ª edição, São Paulo: Editora Moraes, 1991

10 - RATTON, José , José Alfredo, **Totalitarismo: Uma nova forma de governo e dominação: Análise de aspectos políticos da obra de Hannah Arendt**, Tese doutorado UFRJ, 1989

11 - SUAREZ, Márcia A. Garcia- **“Violência técnica e política em Carl Schmitt e Hannah Arendt”** , www.enfoques.ifcs.ufrj.br/julho05/pdfs/julho2005_03

12 - TUBB, Daniel **“Statelessness and Colômbia: Hannah Arendt and the failure of Human Rights”**. Undercurrent, Vol III, nº 2, 2006.